



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 764/GR/UFFS/2018

CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO - PPGPE/UFFS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada para **credenciamento de docentes** da UFFS para o Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação (PPGPE), Curso de Mestrado, com ingresso em 2018.2.

1 FINALIDADE

1.1 Credenciar 3 (três) professores para compor o quadro docente permanente do Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação (PPGPE), da Universidade Federal da Fronteira Sul, *Campus* Erechim, para as duas linhas de pesquisa do programa, para ministrar disciplinas constantes do Anexo I.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 3 (três) vagas para docentes permanentes no Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação (PPGPE), Curso de Mestrado, com início das atividades previstas para o segundo semestre de 2018.

2.2 O preenchimento das vagas ofertadas fica condicionado à aprovação dos pedidos de credenciamento pela respectiva linha de pesquisa e posterior análise do Colegiado do PPGPE, obedecendo-se os quantitativos destacados na tabela abaixo.

Linha de Pesquisa	Nº de vagas
Pesquisa em Processos Pedagógicos, Políticas e Gestão Educacional (linha 1)	2 vagas
Pesquisa em Educação Não-formal: Práticas Político-Sociais (linha 2)	1 vagas

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições devem ser realizadas de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Secretaria de Pós-Graduação de Cursos do *Campus* Erechim, Rodovia ERS 135, km 72, nº 200 Erechim - RS, no período **30/07/2018 a 03/08/2018**, das 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h.

3.2 O pedido de credenciamento a ser realizado pelo professor solicitante, presencialmente ou mediante procuração registrada em cartório, deve dirigir-se a linha de pesquisa já existente no PPGPE-UFFS (1 - **Pesquisa em Processos Pedagógicos, Políticas e Gestão Educacional**; ou 2 - **Pesquisa em Educação Não-formal: Práticas Político-Sociais**), munido dos seguintes documentos:

I - Requerimento assinado (Anexo II), dirigido à Comissão de Credenciamento de Docentes do PPGPE/UFFS designada pela PORTARIA Nº 710/GR/UFFS/2018.

II - Currículo *Lattes* atualizado, formato resumido padrão (não documentado);

III - Plano de trabalho do docente junto ao PPGPE-UFFS, especificando as atividades que se propõe a desenvolver, conforme Anexo III.

4 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS

4.1 A avaliação dos pedidos de credenciamento para selecionar professores pesquisadores com perfil de relevância científico-acadêmica na área de concentração e linhas de pesquisa do PPGPE-UFFS levará em consideração os seguintes critérios:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

- a) Docente possuir título de doutor na área de **Educação** ou em área afim.
- b) Aderência da produção intelectual ao longo da carreira, com foco nos últimos três anos, compatível com a área/linha de interesse do professor candidato e com os objetivos do PPGPE-UFFS, observando-se os critérios estabelecidos no documento de área da Capes - Educação (2013).
- c) Tempo de ensino ou atividade de graduação e pós-graduação em Instituições de Ensino Superior nacionais ou estrangeiras.
- d) Orientações em iniciação científica, TCC de graduação ou especialização realizadas em Instituições de Ensino Superior nacionais ou estrangeiras.
- e) Participação em bancas de iniciação científica, TCC, dissertações de Mestrado ou teses de Doutorado, em Instituições de Ensino Superior nacionais ou estrangeiras.
- f) Coordenação e/ou colaboração em Projeto de Pesquisa aprovado em edital da UFFS ou em agências de fomento.
- g) Possuir vínculo com grupo de pesquisa certificado pelo CNPq, com aderência à linha de pesquisa a qual concorre.
- h) Aderência do plano de trabalho do candidato às áreas de interesse da linha a qual concorre à vaga, bem como de sua proposta de atuação como docente do PPGPE-UFFS.
- i) A avaliação dos pedidos de credenciamento levará em consideração critérios de elegibilidade quantitativos de acordo com a tabela de avaliação de currículo a partir de janeiro 2015 (Anexo IV). Será eliminado o candidato que não apresentar produção científica mínima de 3 artigos (*Qualis B4 ou superior na área educação e/ou ensino*) e/ou livros/capítulos com ISBN neste período.

4.1.1 Caberá ao colegiado do programa a decisão final de aprovação de candidatos ao credenciamento com base nos critérios desse edital e às necessidades do programa.

5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas do processo de credenciamento de docentes no PPGPE-UFFS ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

ETAPA	PERÍODO
Período de inscrições	30/07 a 03/08
Divulgação da relação de inscrições homologadas	A partir de 07/08
Resultado provisório dos docentes aprovados para credenciamento	A partir de 14/08
Homologação da relação de docentes aprovados para o credenciamento no PPGPE 05/08	A partir de 17/08

5.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, no sítio da UFFS (www.uffrs.edu.br, no link da Pós-Graduação/*Stricto Sensu*/PPGPE), a divulgação dos resultados e de eventuais alterações deste edital.

6 DOS RECURSOS

6.1 O candidato poderá interpor recurso do resultado da classificação provisória do processo de credenciamento, em até 24 horas após a publicação do resultado da avaliação dos pedidos de credenciamento no sítio da UFFS.

6.2 Os recursos deverão ser protocolados, presencialmente, na Secretaria de Pós-Graduação de Cursos do *Campus* Erechim, Rodovia ERS 135, km 72, nº 200 Erechim - RS, **das 08h30min às 11h e das 13h às 16h**, exceto feriados e devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

6.3 Após a apreciação do recurso pela Banca Examinadora, constituída de pelo menos 3 docentes da Comissão de Seleção, será emitido parecer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do prazo de recurso.

6.4 O parecer será enviado por *e-mail* ao candidato.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O candidato, ao assinar o requerimento de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

7.2 Os casos omissos neste Edital serão analisados pelo Colegiado do PPGPE - UFFS.

Chapecó-SC, 16 de julho de 2018.

JAIME GIOLO
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO I

DISCIPLINAS

- I - Metodologia da Pesquisa**
- II - Políticas, Sistemas Educacionais e Financiamento da Educação Básica**
- III - Seminário de Pesquisa**
- IV - Seminário de Dissertação**
- V - Didática e Metodologias de Ensino**
- VI - Educação Popular, Educação Não-formal e Movimentos Sociais**
- VII - Profissionais da Educação: Formação e Trabalho**
- VIII - Educação, Cultura e Sociedade**
- IX - Gestão Educacional: Planejamento do Desenvolvimento Institucional**
- X - Educação, Subjetividades e Cotidianidade**
- XI - Fundamentos da Educação de Jovens e Adultos**
- XII - Fundamentos da Educação Integral em Jornada Ampliada**
- XIII - Fundamentos da Educação Inclusiva**
- XIV - Tecnologias da Informação em Educação**
- XV - Tecnologias da Informação em Educação**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO II

**REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES NO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO**

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação:
Venho através deste manifestar meu interesse em colaborar com este Programa de Pós-Graduação, solicitando meu credenciamento como:

Docente permanente linha 1

Docente permanente linha 2

DOCENTE

Seguem abaixo, as informações necessárias para apreciação deste pedido:

Nome:	SIAPE:
CPF:	Telefone:
Campus:	E-mail:

Local e Data

Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO DOCENTE

1 Linha de Pesquisa:

2 Descrição e justificativa das atividades propostas destacando a aderência, possíveis disciplinas a serem ministradas e pertinência da proposta de trabalho ao programa e à linha de pesquisa indicada:

3 Projetos aprovados com recursos e parcerias:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

A pontuação dos títulos deverá considerar apenas a partir de janeiro de 2015 até o presente momento.

I - Tabela de pontuação para avaliação de currículo

1 Produção científica

1.1 Artigos aceitos e/ou publicados, na área Interdisciplinar (conforme tabela Qualis Capes)

Produção científica	Pontos
1.1.1 Revista qualis A1	15 pontos por artigo
1.1.2 Revista qualis A2	10 pontos por artigo
1.1.3 Revista qualis B1	8 pontos por artigo
1.1.4 Revista qualis B2	6 pontos por artigo
1.1.5 Revista qualis B3	4 pontos por artigo
1.1.6 Revista qualis B4	3 pontos por artigo
1.1.7 Revista qualis B5	2 ponto por artigo

1.2 Artigos aceitos e/ou publicados, fora da área Interdisciplinar (conforme tabela Qualis Capes)

Produção científica	Pontos
1.2.1 Revista qualis até B5	1 ponto por artigo até o limite de 10 pontos

1.3 Trabalhos apresentados em eventos

Produção científica	Pontos
1.3.1 Trabalho completo	1,0 ponto por Trabalho completo
1.3.2 Resumo expandido em evento	0,5 ponto por resumo até o limite de 10 pontos

1.4 Outras publicações

Produção científica	Pontos
1.4.1 Livro publicado com ISBN	8 pontos por livro
1.4.2 Capítulos de livros com ISBN	4 pontos por capítulo
1.4.3 Patente publicada	8 pontos por patente
1.4.4 Cartilhas e boletins técnicos	0,5 ponto por trabalho até 10 pontos
1.4.5 Membro de corpo editorial de Revista Científica	1 ponto por revista até o limite de 10 pontos

1.5 Atividades acadêmicas

Produção científica	Pontos
1.5.1 Atividades pesquisa e extensão em Agroecologia e Desenvolvimento rural Sustentável	0,5 ponto por ano até o máximo de 5 pontos
1.5.2 Orientação de tese concluída	5 pontos por orientação
1.5.3 Coorientação de tese concluída	2 pontos por coorientação
1.5.4 Orientação de dissertação concluída	3 pontos por orientação
1.5.5 Coorientação de dissertação concluída	1 pontos por coorientação
1.5.6 Supervisão de Pós-Doutorado	3 pontos por supervisão
1.5.7 Disciplina ministrada em Programas de Pós-graduação	1 ponto por disciplina/semestre até um máximo de 10 pontos
1.5.8 Participação em banca de dissertação/tese de outros que não os próprios orientandos.	0,5 ponto por participação até o limite de 10 pontos.
1.5.9 Coordenação de Acordo Internacional e Nacional de Cooperação	5 pontos pelo triênio
1.5.10 Coordenação de projetos de pesquisa aprovados em agências de fomento	2 pontos por projeto aprovado até um máximo de 5 pontos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

1.5.11 Colaboração de projetos de pesquisa aprovados em agências de fomento	0,5 ponto por projeto aprovado até um máximo de 5 pontos
1.5.12 Coordenação de projetos de extensão aprovados em agências de fomento	2 pontos por projeto aprovado até um máximo de 5 pontos
1.5.13 Colaboração de projetos de extensão aprovados em agências de fomento	0,5 ponto por projeto aprovado até um máximo de 5 pontos
1.5.14 Cursos palestras, mesas e redondas	0,5 ponto por atividade até um máximo de 5 pontos

1.6 Atividades de gestão

Produção científica	Pontos
1.6.1 Atividades de gestão institucional (cargos de direção, coordenação de cursos, coordenação adjunta)	2 pontos por ano até o máximo de 10 pontos